



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2432*, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Leovando Mendes Teixeira, 20 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 21/06/2014 a 20/06/2015, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/07/2015.

**Parágrafo único.** Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n. 05, de 1991.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Junho de 2015,  
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

